

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**NOTA TÉCNICA nº 41/2012**

- I. **Objeto:** Imóvel em mau estado de conservação situado dentro do perímetro de tombamento do núcleo histórico de São João Del Rei.
- II. **Município :** São João del Rei
- III. **Objetivo:** Análise do estado de conservação e medidas necessárias para sua conservação.
- IV. **Histórico do município de São João Del Rei**

São João del Rei é conhecida como um entroncamento de caminhos, desde a expedição de Fernão Dias, que em 1674 abriu a trilha mais tarde conhecida como o Caminho Velho (de São Paulo à Minas). Nos últimos anos do século XVII, o taubateano Tomé Portes del Rei estabeleceu-se à beira deste caminho, cobrando pedágio na passagem do Rio das Mortes, cultivando roças e criando gado. Posteriormente o chamado Caminho Novo, que vinha do Rio de Janeiro, também passava pela atual São João del Rei, palco de fatos históricos nacionais, como a Guerra dos Emboabas e Inconfidência Mineira

A cidade de São João del Rei originou-se do antigo Arraial Novo do Rio das Mortes. A ocupação do arraial remonta a 1704, quando um paulista chamado Lourenço Costa descobre ouro no ribeirão de São Francisco Xavier. Algum tempo depois, o português Manoel José de Barcelos encontrou mais ouro na encosta sul da Serra do Lenheiro, num local chamado Tijucu. Naquele local estabeleceu-se o primeiro núcleo de povoamento que daria origem ao Arraial Novo de Nossa Senhora do Pilar, mais tarde Arraial Novo do Rio das Mortes.

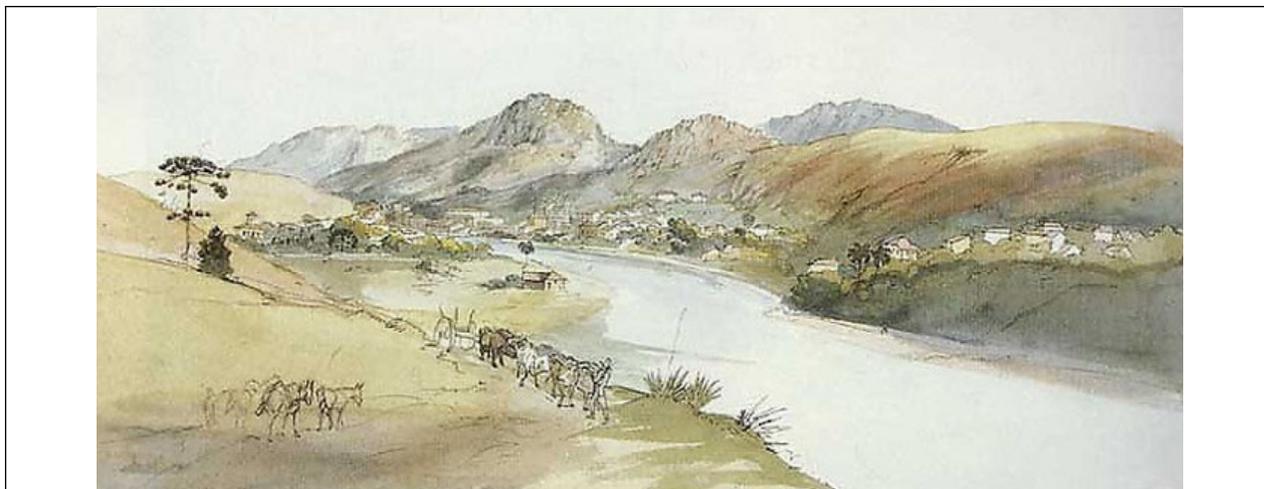


Figura 01 – Primeiro registro de São João Del Rei. Aquarela de Rugendas. Expedição Langsdorff ao Brasil. 1824. Fonte : Disponível em [www.saojoaodelreitransparente.com.br](http://www.saojoaodelreitransparente.com.br)

## Promotora Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Já bastante próspera, em 1713 a localidade é elevada a vila e recebe o nome de São João del-Rei em homenagem a Dom João V, rei de Portugal. No ano seguinte, é nomeada sede da Comarca do Rio das Mortes. Desde os tempos de sua formação, desenvolve-se aí uma vasta produção mercantil e de gêneros alimentícios, resultantes tanto da atividade agrícola, quanto da pecuária. Essa faceta vai possibilitar o contínuo crescimento da localidade, que não sofre grandes perdas com o declínio da atividade aurífera, verificado em toda a Capitania das Minas Gerais a partir de 1750.

Nessa época a crise do sistema colonial agrava-se. A exploração do ouro entra em franca decadência, e a Coroa Portuguesa continua a exigir pesados impostos da população. Essa situação conflitante faz crescer o nível de consciência de setores intermediários da sociedade, levando padres, militares, estudantes, intelectuais e funcionários das principais vilas mineiras, como São João del-Rei, Tiradentes e Vila Rica, a conspirar contra a metrópole.

Em poucos anos, o movimento conhecido como Inconfidência Mineira toma corpo e ganha adeptos em cada arraial e vila da Capitania das Minas Gerais. Grandes planos são traçados tendo em vista a produção de bens de consumo aliada à liberdade comercial, o que descartaria a política monopolizadora da metrópole. A Vila de São João del-Rei é escolhida para abrigar a nova capital. Porém, em 1789 o movimento é frustrado pela denúncia do coronel Joaquim Silvério dos Reis, devedor de somas altíssimas à Fazenda Real.

Graças à vocação comercial de São João del-Rei, a sua feição colonial não é a mesma das demais Vilas mineradoras da época. Já em princípios do século XIX, ela se mostra amadurecida comercialmente: lojas instaladas em elegantes casarões oferecem todo tipo de mercadoria, desde as produzidas na comarca até as importadas. O movimento de passantes, caixeiros-viajantes, mulheres e crianças circulando pelas ruas confere-lhe um aspecto alegre e colorido. Também é precoce o surgimento da imprensa, assinalado pela fundação, em 1827, do 'Astro de Minas', o segundo jornal de Minas Gerais na época.

Em 1838 a progressista Vila de São João del-Rei torna-se cidade. Nessa época, possuía cerca de 1.600 casas, distribuídas em 24 ruas e 10 praças. Ainda no século XIX, contava com casa bancária, hospital, biblioteca, teatro, cemitério público construído fora do núcleo urbano, além de serviços de correio e iluminação pública a querosene.

Desenvolve-se, ainda mais, com a inauguração em 1881 da primeira seção da Estrada de Ferro Oeste-Minas, que liga as cidades da região a outros importantes ramais da Estrada de Ferro Central do Brasil. Em 1893 a instalação da Companhia Industrial São Joanense de Fiação e Tecelagem traz novo impulso à economia local, a tal ponto que a cidade é novamente indicada para sediar a capital de Minas Gerais. Em junho do mesmo ano, o Congresso Mineiro Constituinte aprova, em primeira discussão, a mudança da capital para a região da Várzea do Marçal, subúrbio de São João del-Rei. Mas, numa segunda discussão, o projeto inclui Barbacena e também Belo Horizonte, um planalto localizado no Vale do Rio das Velhas, onde existia o antigo Arraial do Curral del-Rei.

Com a escolha da região do Curral del-Rei em dezembro de 1893, a importância econômica de São João del-Rei diminui gradativamente. Mas a cidade não perde seu charme colonial, sendo motivo de atenção dos modernistas brasileiros, que a visitam em 1924. Ela é registrada na obra de algumas das figuras mais representativas do movimento, como a pintora Tarsila do Amaral e o escritor Oswald de Andrade.

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A formação peculiar da cidade, que evoluiu de arraial minerador para importante pólo comercial da região do Campo das Vertentes, é responsável por sua característica mais interessante: uma mescla de estilos arquitetônicos que tem origem na arte barroca, passa pelo ecletismo e alcança o moderno.

Na cidade nasceram grandes heróis nacionais: Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes - o Mártir da Independência e Patrono Cívico da Nação Brasileira; Bárbara Heliadora Guilhermina da Silva - a heroína da Inconfidência; e o ex-presidente Tancredo Neves.



Figura 02 – Imagem antiga de São João Del Rei

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 03 – Mapa antigo da comarca do Rio das Mortes – Fonte: biblioteca virtual do IBGE



Figura 04 – Antiga rua Duque de Caxias, atual Getúlio Vargas. Acervo André Bello



Figura 05 – Chafariz e aqueduto dos arcos. Acervo Museu Regional de São João del-Rei

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Fonte : site da Prefeitura Municipal de São João Del Rei, site do IBGE, site [www.saojoaodelreitransparente.com.br](http://www.saojoaodelreitransparente.com.br) e dossiês de tombamento de imóveis da cidade.

### V. Considerações preliminares

O centro histórico de São João Del Rei é caracterizado pela presença de diversos estilos arquitetônicos, representantes das fases vividas na cidade; o colonial se refere ao ciclo do ouro; o ecletismo está presente tanto no princípio do século, em função da estrada de ferro, da produção cafeeira do sul do Estado e das tecelagens, quanto nos anos 40 - quando também surge o modernismo - relativos ao último surto industrial na região: o da extração de cassiterita.

O núcleo histórico de São João Del Rei possui tombamento Federal<sup>1</sup> ocorrido em 04/03/1938 e complementado em 1947, inscrito no Livro de Tombo de Belas Artes, inscrição 1 folha 2, com a denominação de “Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da cidade de São João Del Rei”. A delimitação oficial do perímetro tombado foi feita através da Notificação 45 A de 28/11/47 e ofício 101 4 de 13/11/48. O Perímetro Tombado corresponde a dois eixos: o formador da cidade, paralelo ao Rio, e outro, transversal, por sobre uma ponte no rio, com foco na Igreja de São Francisco. A antiga visão do SPHAN de Rodrigo de Melo Franco considerou importante somente os monumentos barrocos, onde o perímetro de Tombamento se confunde com as áreas com predominância de edificações do séculos XVII e XVIII. Também foram feitos tombamentos isolados do Museu Regional e do complexo ferroviário.

Quanto ao tombamento Federal, não há Instrução Normativa estabelecendo diretrizes para intervenção na área tombada e de entorno. Segundo informações prestadas pelo Mario Ferrari, ex-chefe do escritório técnico do Iphan na cidade, foi feito um diagnóstico geral<sup>2</sup> da área de interesse cultural e divisão em 4 zonas distintas. Estas zonas estão em processo de estudo<sup>3</sup> com maior detalhamento para que sejam traçadas as diretrizes de intervenção para cada área. O escritório técnico do Iphan em São João Del Rei possui um mapa traçado pelos técnicos deste órgão com o levantamento dos bens imóveis e conjuntos urbanos com proteção federal existentes na cidade para orientação enquanto o documento definitivo não é finalizado.

<sup>1</sup> Ainda não há uma definição formal da área protegida, que esta sendo estudada com término previsto para 2011. O escritório técnico do Iphan em São João Del Rei possui um mapa traçado pelos técnicos deste órgão com o levantamento dos bens imóveis e conjuntos urbanísticos com proteção federal existentes na cidade, para orientação enquanto o documento definitivo não é finalizado.

<sup>2</sup> Pela arquiteta Vanessa Borges Brasileiro

<sup>3</sup> Pela Empresa Urbana Arquitetura

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

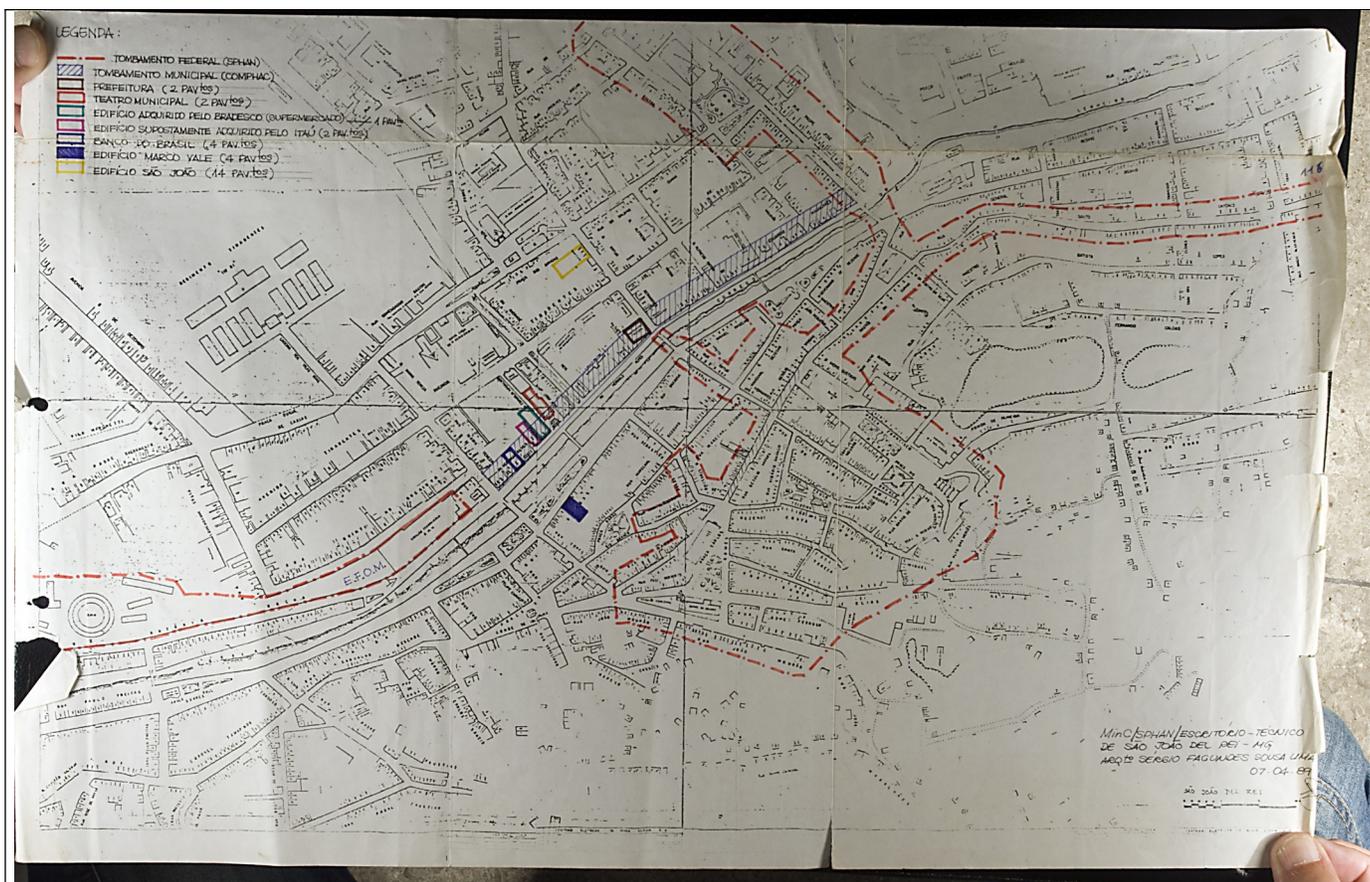


Figura 06 – Mapa do perímetro protegido pelo Iphan, elaborado pelo arquiteto Sérgio Fagundes Sousa Lima do Escritório Técnico do Iphan em São João Del Rei em 07/04/1989.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

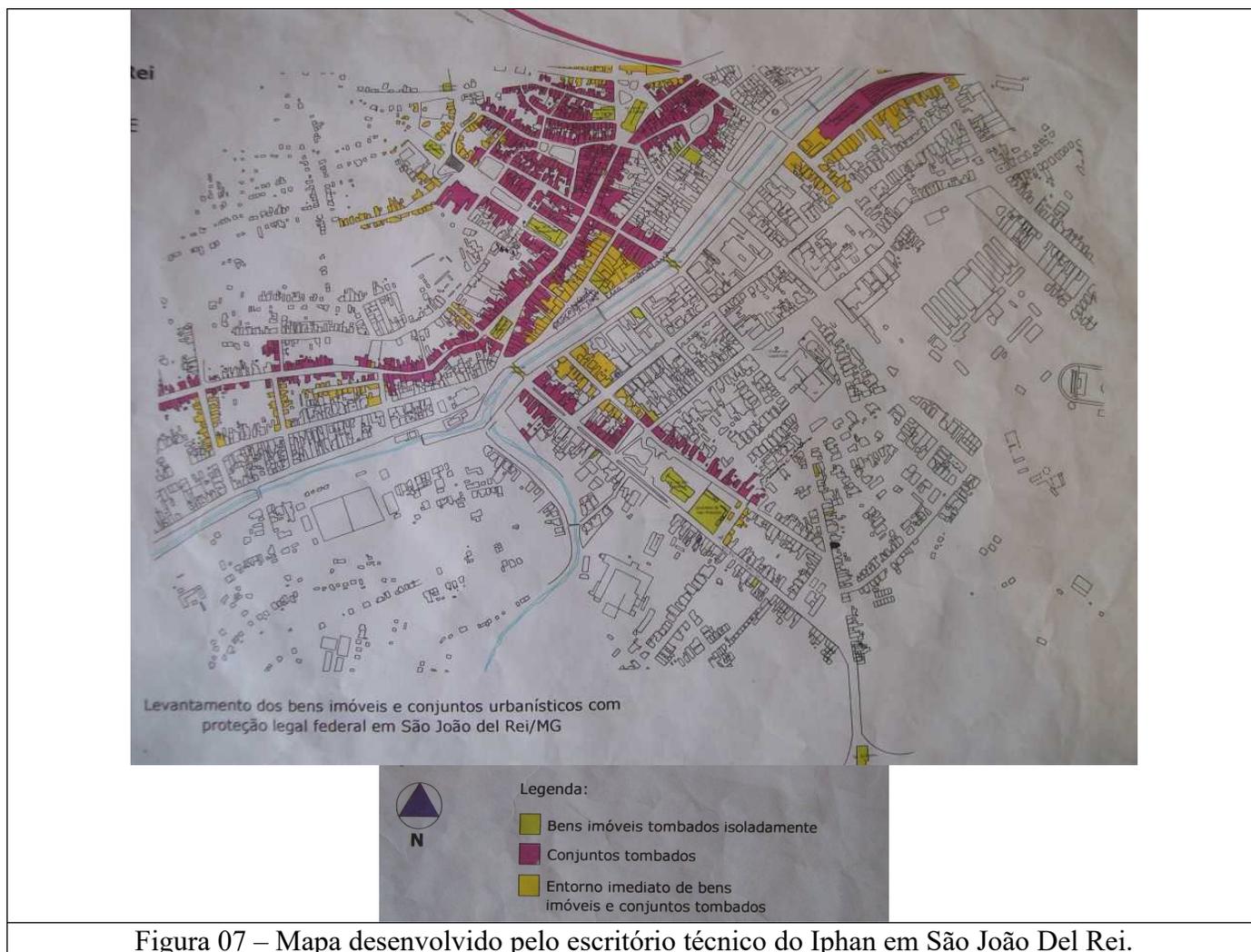


Figura 07 – Mapa desenvolvido pelo escritório técnico do Iphan em São João Del Rei.

O núcleo histórico de São João Del Rei também está protegido por lei municipal<sup>4</sup> por integrar um importante conjunto arquitetônico. Para efeito de tombamento da área integrante do Centro Histórico de São João del Rei, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural desta cidade estabeleceu a delimitação da poligonal que delimita o núcleo histórico e o entorno do mesmo. O Conselho também traçou as “Diretrizes Políticas de Preservação do Centro Histórico de São João Del Rei”, documento aprovado em reunião do Conselho no dia 10 de novembro de 2004. Em 23 de fevereiro de 2011 foram feitas modificações neste documento, aprovadas por unanimidade da Assembléia em reunião extraordinária realizada no dia 02 do mês de março de 2011.

<sup>4</sup> LEI N° 3.531, de 06 de junho de 2000, que delimita o Centro Histórico de São João del Rei, suas vizinhanças, e dá outras providências.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

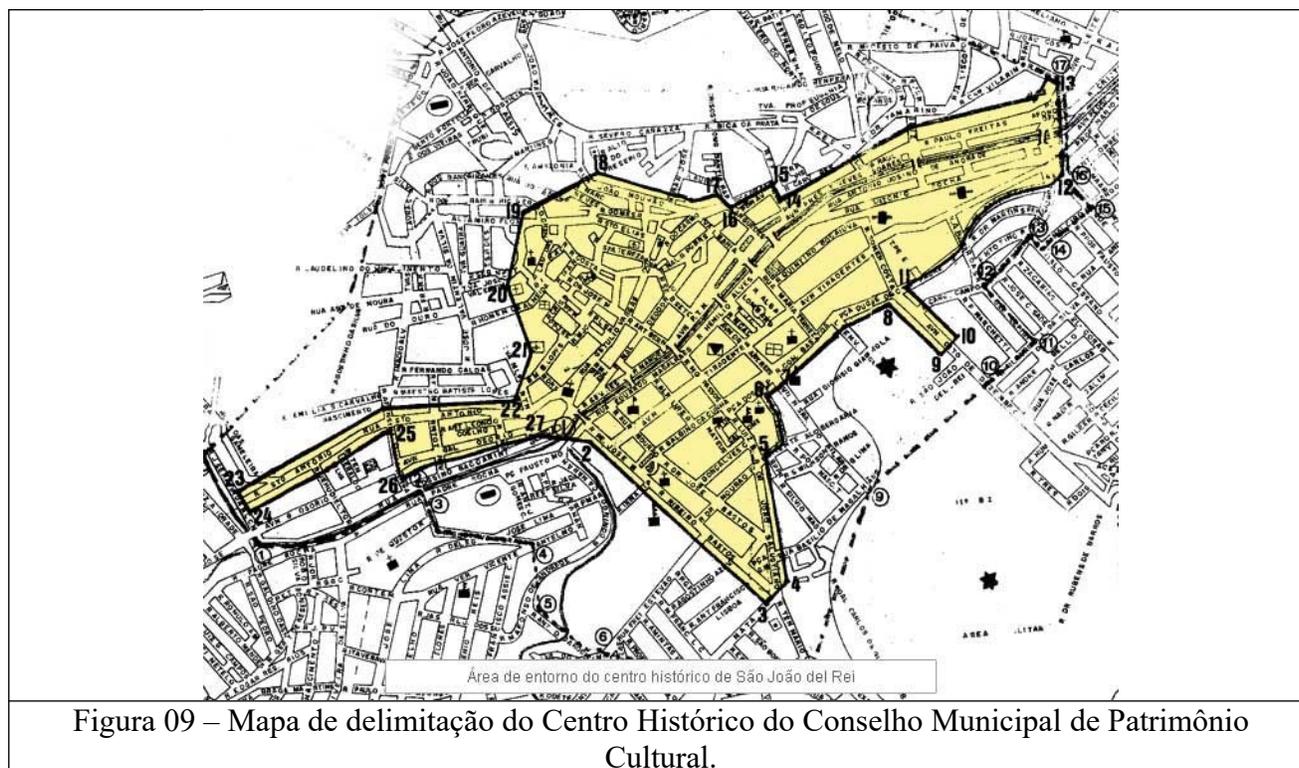


Figura 09 – Mapa de delimitação do Centro Histórico do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

O tombamento do Núcleo Histórico de São João Del Rei pelo município ainda não recebe a pontuação do ICMS Cultural, uma vez que o dossiê elaborado não atendeu às exigências traçadas pelo Iepha.

Além de delimitar as áreas protegidas, a Lei n° 3.531, de 06 de junho de 2000, define que “qualquer projeto de construção de edificação, de demolição ou reconstrução, na área do centro histórico de São João del Rei, dependerão de parecer vinculante do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural. Na área de entorno, qualquer demolição ou reconstrução de imóveis de estilo histórico, dependerão de parecer vinculante do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio”. No laudo descritivo das poligonais das áreas protegidas, anexo da Lei 3531/00, é descrito “Ficam sujeitos ao prévio exame e aprovação pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São João del-Rei todos os projetos que visem a alterar os bens integrantes deste conjunto, ficando igualmente condicionados à prévia análise da entidade municipal os projetos relacionados à sua vizinhança, a fim de se proteger a visibilidade e a ambiência do referido conjunto.

Em análise aos mapas, percebe-se que a área protegida pelo Conselho Municipal é mais abrangente, se comparada à área tutelada pelo Iphan.

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

### VI. Análise Técnica

Apesar da ampla legislação de proteção ao núcleo histórico tombado e seu entorno, tanto em nível municipal quanto federal, chegou ao conhecimento desta Promotoria informação de que os imóveis localizados à rua Paulo Freitas n.ºs 175 e 181 encontram-se em mau estado de conservação.

Em análise aos mapas que delimitam as áreas protegidas pelo Iphan e pelo município, verificou-se que os imóveis localizam-se em logradouro que está incluído dentro do perímetro de tombamento municipal, entretanto fora do perímetro de proteção federal.

Conforme consta em ata de reunião realizada com as proprietárias dos imóveis na Promotoria de São João Del Rei, há interesse das mesmas em conservar os imóveis.

Segundo informações prestadas pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São João Del Rei, em 2001 a proprietária solicitou autorização para demolir o imóvel de número 175, sendo o pedido negado pelo conselho uma vez que foi verificado que a edificação possui valores arquitetônicos e históricos<sup>5</sup> dignos de proteção. Por esta razão, foi realizado o tombamento do imóvel através do Decreto n.º 4876 de 08 de fevereiro de 2012.

Também é informado pelo conselho que a proprietária já havia demolido parte dos fundos do imóvel e que um acidente de caminhão causou destruição de outra parte do imóvel<sup>6</sup>.

Em análise às fotografias encaminhadas pela arquiteta do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São João Del Rei, Cíntia Lobão, foi possível verificar que a edificação de número 181 encontra-se em bom estado de conservação, tendo sido informado por aquela arquiteta que a mesma foi descaracterizada internamente. Quanto à edificação de número 175, esta se encontra em péssimo estado de conservação, permanecendo no local somente as paredes externas e esquadrias. Aparentemente, a estrutura remanescente permanece sólida, o que, juntamente com a presença das esquadrias, facilita o processo de restauração da edificação.

Trata-se de edificação eclética, cujas características construtivas remetem ao último quartel do século XIX e início do XX. Acredita-se que o trecho localizado à esquerda da edificação, com dois pavimentos é uma intervenção posterior, devido às diferenças estilísticas e aos testemunhos materiais existentes. Além desta, houve outras intervenções no imóvel, como a introdução da porta de enrolar metálica e do portão de ferro.

Percebe-se que a edificação possui ornamentação com marcação dos cunhais, sobrevergas e cimalkhas decorativas, o que demonstra que houve preocupação com a sua estética na época da construção.

Em análise à fotografia existente nos autos, percebe-se que a cobertura existente era independente nos dois volumes, em duas águas e vedação em telhas francesas, com cumeeira paralela à via pública no trecho que contém um pavimento paralela e perpendicular à via pública, com empena tipo frontão voltada para esta, no trecho com dois pavimentos.

Nas alvenarias remanescentes há trincas, fissuras, trechos com descolamento de reboco e desgaste da camada de pintura.

As esquadrias encontram-se danificadas pela umidade e pela ação do tempo. Algumas apresentam trechos faltantes e vidros quebrados.

<sup>5</sup> Antigamente foi casa de banho.

<sup>6</sup> Segundo o presidente do conselho, foi a proprietária quem forjou o acidente de caminhão para possibilitar o aumento da passagem do portão lateral de acesso de veículos ao estacionamento de automóveis existente nos fundos do terreno.

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Percebe-se que o estado de conservação da edificação vem se agravando, pois recentemente houve o arruinamento da cobertura, segundo informações prestadas pela arquiteta Cíntia Lobão. Portanto, durante o período de elaboração do projeto de restauração<sup>7</sup>, deverão ser realizadas intervenções no imóvel de forma emergencial, buscando preservar os elementos originais ainda presentes no local.

A seguir, imagens atuais das edificações.



Figura 10 – Edificação da rua Paulo Freitas nº 175



Figura 11 – Edificação da rua Paulo Freitas nº 181

<sup>7</sup> Restauração: conjunto de intervenções de caráter intensivo que, com base em metodologia e técnica específicas, visa recuperar a plenitude de expressão e a perenidade do bem cultural, respeitadas as marcas de sua passagem através do tempo. Instrução Normativa n.º 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

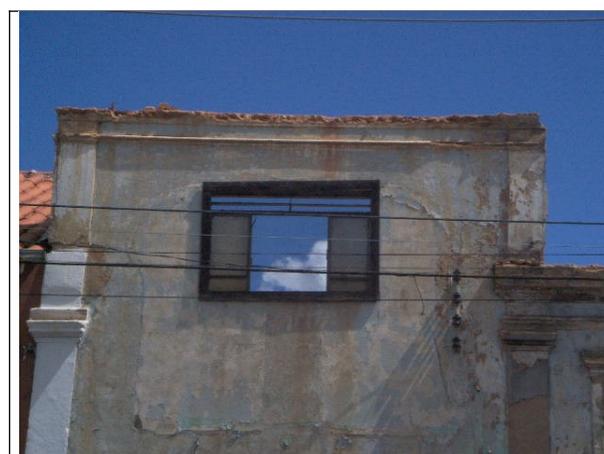
**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



Figura 12 – Edificações.



Figura 13 – Ornatações e patologias nas alvenarias.



Figuras 14 a 16 – Esquadrias.

## VII. Conclusões

Para a edificação localizada à Rua Paulo Freitas nº 181 sugere-se que sejam tomadas as medidas de conservação preventiva, que são intervenções de menor complexidade e baixo custo que possibilitam prevenir danos maiores, muitas vezes irreversíveis. Ressalta-se que, por ser bem integrante do perímetro de tombamento municipal e também tombado individualmente, para qualquer intervenção no imóvel deverá haver prévia autorização do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São João Del Rei. O Programa de conservação preventiva propõe a execução de uma ou mais das seguintes intervenções, que deverão ser realizadas periodicamente no imóvel:

- revisão de telhado, calhas e condutores;
- drenagem pluvial de terreno adjacente;

### Promotora Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- imunização contra insetos xilófagos;
- reboco e pintura interna e externa de alvenarias e esquadrias;
- revisão de instalações elétricas e hidráulicas;
- estabilização de recalques estruturais de pequenas proporções;
- reconstituição de alvenarias arruinadas;
- revisão de esquadrias, com ênfase nos aspectos de segurança contra roubo e vandalismo.

Para a edificação localizada à Rua Paulo Freitas nº 175, devido ao avanço do seu estado de degradação, sugere-se que durante o período de elaboração do projeto de restauração<sup>8</sup>, deverão ser realizadas intervenções no imóvel de forma emergencial, buscando preservar os elementos originais ainda presentes no local. São elas:

- Deverá haver escoramento das paredes do imóvel, buscando utilizar as técnicas para intervenções em edifícios históricos. Há perigo iminente de desabamento e as escoras irão reduzir a movimentação que ocorre na edificação, enquanto se aguarda a execução do reforço estrutural. Onde for possível, o escoramento deverá ser realizado nos dois lados das alvenarias, promovendo uma melhor estabilização. O escoramento deverá ser realizado por técnico especializado (projeto e execução) e deverá ser anotada a respectiva ART (anotação de responsabilidade técnica).
- A capina da área no entorno e a limpeza interna também são medidas emergenciais, para evitar a proliferação de animais e acúmulo de umidade junto à base da edificação. Na ocasião, todo o material original em que seja possível sua recuperação deverá ser retirado, limpo e armazenado em local adequado.
- Deverá haver o desligamento da energia do imóvel para evitar curtos circuitos.

O projeto de restauração deverá ser elaborado por profissional habilitado, conforme Decisão Normativa do Confea nº 83/2008, respeitando as diretrizes de preservação definidas pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São João Del Rei, sendo necessária prévia aprovação do projeto por aquele conselho. Nas intervenções devem ser respeitadas as recomendações da Carta de Atenas<sup>9</sup>, onde é sugerido que nas intervenções em bens de valor histórico e arquitetônico, devem ser utilizados materiais e técnicas modernas sem alterar o aspecto e o caráter do edifício, “marcando a época” em que as intervenções foram realizadas. Deve-se buscar

<sup>8</sup> Restauração: conjunto de intervenções de caráter intensivo que, com base em metodologia e técnica específicas, visa recuperar a plenitude de expressão e a perenidade do bem cultural, respeitadas as marcas de sua passagem através do tempo. Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

<sup>9</sup> Documento elaborado durante o Congresso internacional de arquitetura moderna, realizado em Atenas, em Novembro de 1933. “Nunca foi constatado um retrocesso, nunca o homem voltou sobre seus passos. As obras-primas do passado nos mostram que cada geração teve sua maneira de pensar, suas concepções, sua estética, recorrendo, como trampolim para sua imaginação, à totalidade de recursos técnicos de sua época. Copiar servilmente o passado é condenar-se à mentira, é erigir o “falso” como princípio, pois as antigas condições de trabalho não poderiam ser reconstituídas e a aplicação da técnica moderna a um ideal ultrapassado sempre leva a um simulacro desprovido de qualquer vida. Misturando o “falso” ao “verdadeiro”, longe de se alcançar uma impressão de conjunto e dar a sensação de pureza de estilo, chega-se somente a uma reconstituição fictícia, capaz apenas de desacreditar os testemunhos autênticos, que mais se tinha empenho em preservar.”

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

a autenticidade<sup>10</sup> em obediência à carta do restauro de 1972<sup>11</sup>. É necessária a manutenção e recuperação dos materiais originais em bom estado de conservação, sendo permitidas substituições somente onde não for possível a recuperação do elemento autêntico. Poderão ser introduzidos elementos novos, quando necessário, sem com isso descaracterizar o texto autêntico da obra, evitando contrastes que coloquem em risco a leitura do conjunto original.

Como principais medidas operativas, sugere-se:

- Devem ser realizados serviços de estabilização e consolidação da estrutura, com aproveitamento do material em bom estado de conservação e substituição das peças deterioradas;
- Deverá ser realizada estabilização e recuperação das alvenarias remanescentes, com aproveitamento do material em bom estado de conservação e substituição dos materiais deteriorados. Deverá haver recomposição do reboco, utilizando argamassa compatível com o sistema construtivo existente;
- A cobertura deverá ser refeita, respeitando a forma e acabamentos originais. Sugere-se a amarração de algumas fiadas de telhas, evitando que as mesmas “escorram”.
- Recuperação das esquadrias e ferragens. As esquadrias faltantes deverão ser executadas, seguindo os modelos pré-existentes;
- Imunização de todas as madeiras com ataque de insetos xilófagos;
- Deverá ser desenvolvido novo projeto elétrico e hidráulico para a edificação, seguindo as normas da ABNT, adequados ao novo uso;
- Deverá ser previsto sistema de drenagem de águas pluviais eficiente na área externa, de forma a prevenir infiltrações na edificação;
- Revisão de toda parte hidráulica da edificação;
- É necessário propor uso ao imóvel, compatível com as características do edifício, de forma a se garantir sua manutenção periódica. A preservação é de suma importância para a perpetuação do bem e uma das formas de preservar é atribuir um uso ao imóvel, a fim de incorporá-lo ao cotidiano dos habitantes, fazendo com que o imóvel cultural cumpra sua função social. A esse respeito, a Carta de Atenas<sup>12</sup> prevê: “(...) A conferência recomenda que se mantenha uma utilização dos monumentos, que assegure a continuidade de sua vida, destinando-os sempre a finalidades que respeitem o seu caráter histórico ou artístico (...)”.

Além disso, uma vez tombados, deverá ser elaborado o Dossiê de Tombamento dos imóveis, nos moldes definidos pelo Iepha para fazer jus à pontuação do ICMS critério Patrimônio Cultural. Deverá ser aprofundada a pesquisa histórica do imóvel nº 175 e deverão ser definidos os perímetros de tombamento e de entorno, traçando as respectivas diretrizes de intervenção.

<sup>10</sup> “A idéia de autenticidade estabelece uma relação de interdependência com as duas dimensões problematizadas na definição de restauração acima citada: com a questão da essência da obra arquitetônica porque o que é essencial sempre será autêntico e com a problemática da recuperação de sua estimacão perdida porque um elemento cultural reconhecido pela população deve ser considerado como autêntico. Desse modo a postura diante do conceito de autenticidade é fundamental no exercício do projeto de restauração.” GONSALES, Célia Helena Castro. Reflexão sobre rearquitetura e obras modernas. Anais do 7º Seminário Docomomo, Porto Alegre, 2007.

<sup>11</sup> Ministério da Instrução Pública – Governo da Itália – Circular nº 117 de 06 de abril de 1972.

<sup>12</sup> A Carta de Atenas foi solenemente promulgada pela Sociedade das Nações. Atenas, Outubro de 1931.



## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

### VIII. Encerramento

Sendo só para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se julgarem necessários.

Belo Horizonte, 28 de março de 2012.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70833/D



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062  
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: [cpsc@mp.mg.gov.br](mailto:cpsc@mp.mg.gov.br)